



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 669/95

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

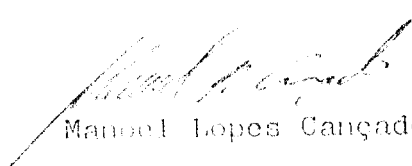
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "ALOISIO JANEIRO DE MENDONÇA", ao Posto de Saúde do Distrito de Luizlândia, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou especiais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10
de julho de 1995.


Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal


Manoel Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração